PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 228/2023

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação de imóvel aos beneficiários da Faixa Urbano 2 do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 08/12/2023

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para alienar o imóvel urbano Lote nº 36-B, localizado no Bairro São João, com área de 73.550,27 m 2 , de propriedade do Município, mediante venda subsidiada para pessoas físicas beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida. Avaliado em R$ 3.973.921,08 (três milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos), aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Com a finalidade de promover o direito à moradia de famílias residentes em áreas urbanas e rurais, visando a qualidade de vida da população.

O Programa possui Faixas Urbano 1, 2 ou 3, com renda familiar bruta mensal de até R$ 8.000,00, o Município optou por utilizar o imóvel em questão para atender as famílias da Faixa Urbano 2, com renda bruta familiar mensal entre R$ 2.640,01 e R$ 4.400,00.

O conjunto habitacional a ser construído será desenvolvido com esforços conjuntos entre as três esferas de governo, o Estado, por meio da COHAPAR,

Assinado por 4 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, ROMULO FAGGION, RODRIGO JOSÉ CORREIA e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3542-F02C-617A-19E1 e informe o código 3542-F02C-617A-19E1

Município, com 82% do valor do terreno, e União, complementar o valor necessário o a assegurar o equilíbrio econômico financeiro dos financiamentos e reduzir o custo final do financiamento para os beneficiários, com recursos oriundos do FGTS.

A seleção prévia dos beneficiários das 207 unidades habitacionais será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas famílias do cadastro habitacional do Município e nos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023. Esta seleção prévia será encaminhada à Caixa Econômica Federal para a análise individual de crédito, a qual determinará, dentre os pré-selecionados pelo Município, os que estarão efetivamente aptos a assumir o financiamento.

Documentação Anexa ao projeto:

a) Matrícula atualizada do imóvel;

b) Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Município;

c) Parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

d) Licença Prévia, expedida pelo Instituto Água e Terra (IAT);

e) Documentação complementar fornecida pela construtora classificada no Chamamento Público nº 03/2022.

Com base em sua justificativa e documentações segue o trâmite normal.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação regimental.

III - VOTO DO RELATOR

Assinado por 4 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, ROMULO FAGGION, RODRIGO JOSÉ CORREIA e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3542-F02C-617A-19E1 e informe o código 3542-F02C-617A-19E1

Em face do exposto, e após a análise de todos os documentos anexados a este Projeto de Lei n° 228/2023, opto por **exarar parecer FAVORÁVEL** a regular tramitação do Projeto.

Pato Branco, 12 de dezembro 2023.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, **exaram parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 228/2023.

Assinado por 4 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, ROMULO FAGGION, RODRIGO JOSÉ CORREIA e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3542-F02C-617A-19E1 e informe o código 3542-F02C-617A-19E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3542-F02C-617A-19E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 13/12/2023 16:46:31 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 13/12/2023 17:03:28 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 13/12/2023 17:08:24 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 13/12/2023 17:14:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3542-F02C-617A-19E1